



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 573, DE 07 DE MAIO DE 1.992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade, esta Casa de Leis outorga ao senhor Presidente do Banco de Brasília S/A., VASCO PEREIRA ERVILHA, o Título de cidadão Ipamerino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês de maio de 1.992.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORRÊA CAMARGO
Proc. Geral do Município